



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG
COORDENADORIA DE ENSINO – COE
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ALEX DE SIQUEIRA

**A ATUAÇÃO DO BEPE NA SEGURANÇA PÚBLICA DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL
NO ESTADO DE GOIÁS: PROPOSTA DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE
FRENTE ÀS TORCIDAS ORGANIZADAS**

GOIÂNIA – GO

ANO 2025



ALEX DE SIQUEIRA

**A ATUAÇÃO DO BEPE NA SEGURANÇA PÚBLICA DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL
NO ESTADO DE GOIÁS: PROPOSTA DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE
FRENTE ÀS TORCIDAS ORGANIZADAS**

Artigo apresentado como exigência parcial para conclusão do Curso de Especialização em Altos Estudos de Segurança Pública - CAESP, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP e pela Universidade Estadual de Goiás - UEG, sob a orientação do(a) Prof(a). Me. Ricardo Junqueira Dourado

GOIÂNIA – GO

ANO 2025

A ATUAÇÃO DO BEPE NA SEGURANÇA PÚBLICA DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL NO ESTADO DE GOIÁS: PROPOSTA DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE FRENTE ÀS TORCIDAS ORGANIZADAS

The Role of BEPE in Public Security at Football Stadiums in the State of Goiás: A Proposal for Prevention and Control Measures Against Organized Fan Groups

Alex de Siqueira¹

Ricardo Junqueira Dourado²

Resumo: O presente artigo analisa a atuação do Batalhão Especializado de Policiamento em Eventos (BEPE) da Polícia Militar do Estado de Goiás na segurança pública dos estádios de futebol no estado de Goiás, propondo medidas de prevenção e controle frente à violência associada às torcidas organizadas. O estudo parte do reconhecimento de que os eventos futebolísticos, especialmente aqueles de grande porte, demandam ações planejadas, integradas e baseadas em inteligência, capazes de antecipar riscos e garantir a preservação da ordem pública. A pesquisa caracteriza-se como descritiva, qualitativa e documental, fundamentada na análise da legislação vigente, em especial a Lei Geral do Esporte, em documentos institucionais do BEPE, em relatórios operacionais, bem como em registros oficiais e públicos sobre ocorrências envolvendo torcidas organizadas. A metodologia adotada permite identificar práticas de policiamento ostensivo e preventivo, compreender os principais desafios operacionais e propor estratégias aprimoradas de atuação. Os resultados demonstram que o emprego articulado de inteligência policial, planejamento operacional e efetivos especializados é fundamental para reduzir incidentes violentos dentro e fora dos estádios. Além disso, evidenciam a necessidade de aprimoramento contínuo das políticas públicas, especialmente no que se refere à capacitação profissional, integração entre instituições e adoção de medidas preventivas de caráter permanente. Conclui-se que o fortalecimento da atuação do BEPE, aliado a procedimentos padronizados e ações estratégicas, representa caminho essencial para a mitigação da violência associada às torcidas organizadas em Goiânia.

Palavras-chave: Grandes eventos, Medidas de Segurança, Planejamento, Riscos, Torcidas organizadas.

Abstract: This article analyzes the performance of the Specialized Events Policing Battalion (BEPE) of the Military Police of the State of Goiás in public security at football stadiums in the state of Goiás, proposing preventive and control measures to combat violence associated with organized fan groups. The study begins with the recognition that football events, especially large-scale ones, demand planned, integrated, and intelligence-based actions capable of anticipating risks

¹ Tenente-coronel do Quadro de Oficiais da Polícia Militar, atualmente na função Comandante do BEPE – Batalhão de Eventos da Polícia Militar do Estado de Goiás, aluno do CAESP. E-mail: aleks_ofpm@yahoo.com.br

² Professor especialista e Orientador do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública (SSP-GO/UEG). E-mail: rjdourado@hotmail.com

and guaranteeing the preservation of public order. The research is characterized as descriptive, qualitative, and documentary, based on the analysis of current legislation, especially the General Sports Law, institutional documents of BEPE, operational reports, as well as official and public records on incidents involving organized fan groups. The methodology adopted allows for the identification of overt and preventive policing practices, an understanding of the main operational challenges, and the proposal of improved strategies for action. The results demonstrate that the coordinated use of police intelligence, operational planning, and specialized personnel is fundamental to reducing violent incidents inside and outside stadiums. Furthermore, they highlight the need for continuous improvement of public policies, especially regarding professional training, integration between institutions, and the adoption of permanent preventive measures. It is concluded that strengthening the BEPE's performance, combined with standardized procedures and strategic actions, represents an essential path to mitigating violence associated with organized fan groups in Goiânia.

Keywords: Major events, Security measures, Planning, Risks, Organized fan groups.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo surgiu da necessidade de se analisar a atuação da Polícia Militar nos estádios de futebol. No Estado de Goiás existe um Batalhão de Policiamento com ações direcionadas aos eventos esportivos com participação de torcidas organizadas, qual seja, o Batalhão Especializado de Policiamento em Eventos (BEPE), com sede na cidade de Goiânia-GO, que atua nas partidas e campeonatos de futebol em todo o Estado.

O tema, além de demonstrar a importância das atividades policiais, evidencia a preocupação com as leis e normas da Polícia Militar de Goiás (PMGO), incluindo aquelas relacionadas ao serviço de inteligência, que constitui ferramenta fundamental e amplamente utilizada no Batalhão de Eventos, especialmente nas partidas e campeonatos de futebol em que se fazem presentes torcidas organizadas.

Diante desse contexto, a presente pesquisa tem por objetivo geral analisar de que forma a atuação do BEPE, por meio de ações implementadas dentro e fora dos estádios de futebol, pode garantir a manutenção da ordem pública frente à participação ativa das torcidas organizadas no Estado de Goiás. Especificamente, busca-se compreender o papel do policiamento ostensivo e preventivo em eventos futebolísticos e propor medidas de prevenção e controle adequadas a essa realidade.

O futebol é o esporte mais popular do Brasil e representa um dos maiores elementos de identidade cultural do país. Contudo, a violência relacionada às torcidas organizadas tem sido uma preocupação crescente tanto para os órgãos de segurança quanto para os gestores esportivos. A rivalidade que deveria se restringir ao campo, muitas vezes, extrapola para confrontos violentos nas arquibancadas, nas imediações dos estádios e até em espaços urbanos, afetando diretamente a segurança pública.

O BEPE se dedica incessantemente à coleta de dados, à atualização dos registros de torcedores, à criação de relatórios sobre torcidas locais e regionais, assim como sobre torcidas visitantes. A fim de alcançar os objetivos propostos, serão apresentados a análise da legislação afeta ao tema, o histórico e a atuação das torcidas organizadas em Goiás e os principais episódios de violência a elas relacionados, além da descrição da atuação do Batalhão de Eventos no combate e prevenção da violência nos estádios.

A pesquisa caracteriza-se como descritiva, qualitativa, bibliográfica e documental, priorizando fontes como livros, artigos, decisões judiciais, relatórios, legislações e documentos oficiais divulgados em meios institucionais e na mídia, bem como informações constantes no Manual de Policiamento em Eventos do BEPE e na Lei Geral do Esporte. O intuito é reunir um conjunto de referências que contribuam para o entendimento do problema e subsidiem reflexões sobre possíveis soluções.

O presente artigo busca refletir sobre o fenômeno das torcidas organizadas, identificar os fatores que contribuem para a ocorrência de episódios de violência e analisar, de forma sistemática, as ações implementadas pelo BEPE dentro e fora dos estádios. Assim, adota-se uma abordagem qualitativa voltada à compreensão de como o policiamento ostensivo e preventivo, aliado ao uso de inteligência policial, pode aprimorar a gestão de eventos esportivos e reduzir os índices criminais associados às torcidas organizadas. O método dedutivo orienta a investigação ao permitir que a análise normativa, documental e operacional se articule com os objetivos específicos do estudo, possibilitando avaliar a eficácia das práticas atuais e apontar estratégias capazes de fortalecer a segurança pública sem desconsiderar o caráter cultural e social do futebol.

2. O ESTATUTO DO TORCEDOR E A LEI GERAL DO ESPORTE: EVOLUÇÃO NORMATIVA E ATUALIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS

A consolidação do futebol como principal manifestação esportiva do Brasil e o crescimento expressivo do número de torcedores frequentando estádios evidenciaram a necessidade de uma legislação específica que assegurasse direitos, garantisse a integridade física dos envolvidos e disciplinasse a organização dos eventos esportivos. Nesse contexto, foi promulgada a Lei n.º 10.671/2003, conhecida como Estatuto do Torcedor, que representou marco importante ao estabelecer garantias mínimas à segurança, transparência e qualidade dos espetáculos esportivos.

Com a promulgação da Lei n.º 14.597/2023, que institui a Lei Geral do Esporte (LGE), muitos dos direitos e garantias previstos no Estatuto do Torcedor foram reorganizados, atualizados e ampliados. Logo no artigo 2º, a LGE elenca a segurança como um dos princípios fundamentais do esporte, ao lado de valores como inclusão, integridade e qualidade. A Lei Geral do Esporte

adotou o núcleo do Estatuto do Torcedor, modernizando sua estrutura e ampliando dispositivos referentes à responsabilização, integridade e equidade.

Hoje, o conteúdo do antigo art. 13, do revogado Estatuto do Torcedor, corresponde ao artigo 146 da Lei Geral do Esporte, que estabelece o direito do torcedor a um 'ambiente esportivo seguro', abrangendo não apenas o interior das arenas, mas também os acessos, o entorno, o transporte e a evacuação dos locais. O novo dispositivo amplia a concepção de segurança e reconhece que grande parte dos incidentes ocorre justamente no trajeto de chegada e saída dos torcedores.

No que se refere à responsabilidade pela segurança, o Estatuto do Torcedor, em seu antigo artigo 14, atribuía às entidades de prática e de administração esportiva, bem como a seus dirigentes, o dever de solicitar ao poder público a presença de agentes de segurança pública identificados para a proteção dos torcedores. Tal conteúdo encontra hoje sua correspondência no artigo 149 da Lei Geral do Esporte, que moderniza e amplia esse dever ao exigir que a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes.

A nova legislação, portanto, não apenas reafirma, mas expande significativamente o papel das entidades esportivas na proteção do público. Quanto à violência praticada por torcidas organizadas, o Estatuto previa, em seu artigo 39-A, a possibilidade de suspensão dessas associações por até três anos caso promovessem desordens, violência ou invasão de áreas restritas. Esse dispositivo também foi modernizado pela Lei Geral do Esporte, que estabelece cadastro obrigatório e responsabilização civil objetiva e solidária das torcidas e de seus dirigentes pelos danos causados por seus membros.

Além disso, o entendimento de segurança pública em eventos esportivos foi aprofundado ao longo do tempo. Em 2016, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ) publicou o Guia de Recomendações para Ação das Forças de Segurança Pública em Partidas de Futebol, orientando a atuação integrada das polícias militares, civis, federais, rodoviárias, guardas municipais e órgãos de defesa civil em conjunto com clubes e federações. Esse documento dialoga diretamente com a Lei Geral do Esporte, que reforça a necessidade de planejamento conjunto e padronização de procedimentos operacionais.

3. HISTÓRICO E CONTEXTO DAS TORCIDAS ORGANIZADAS NO BRASIL

A agressão entre torcidas de futebol não é uma novidade em nosso país. Para Murad (2017), a violência que aparece no futebol não é apenas causada por eventos que ocorrem nos estádios; sua raiz está em questões sociais mais amplas, como desemprego, precarização do trabalho, ausência de educação de qualidade, fragilidade da cidadania, tráfico de drogas, comércio ilegal de armas, crime organizado, negligência das autoridades públicas, impunidade e escassez de policiamento preventivo.

As torcidas organizadas surgiram no final da década de 1960. Segundo Gomes e Sousa (2021), a afirmação do futebol brasileiro no cenário mundial após vitórias internacionais criou novas maneiras de torcer, mais livres e acessíveis, que conquistaram simpatia entre adeptos das classes populares.

A questão da violência em estádios e eventos esportivos é regulada pelo Código Penal Brasileiro e pela Lei Geral do Esporte.

As torcidas organizadas podem ser descritas como grupos de torcedores de um clube ou equipe específicos, cujos objetivos declarados envolvem apoiar e incentivar o time, embora muitas vezes estejam associadas a episódios de violência.

Elias (2000) ressalta que, com o processo de civilização, os esportes tornaram-se reflexos de conflitos e violências sociais, servindo como substituto simbólico da guerra e como meio de controle e liberação de tensões. Já Nascimento (2019) destaca que as infrações atribuídas às torcidas organizadas variam de lesões corporais a crimes graves, como homicídios.

Murad (2017) aponta, ainda, a infiltração de integrantes do crime organizado nas torcidas, utilizando-as como espaço para o comércio de drogas, circulação de armas e prática de outros ilícitos, o que potencializa a violência. As torcidas são altamente organizadas, com torcedores registrados, lideranças influentes e forte identidade grupal.

3.1. Torcidas Organizadas no estado de Goiás

O Estado de Goiás apresenta um quadro expressivo de torcidas organizadas vinculadas aos principais clubes locais. Levantamentos apontam a existência de 21 torcidas oficialmente registradas, sendo 11 sediadas em Goiânia. Cada associação possui identidade visual própria, estrutura interna, símbolos e histórico particular, compondo um universo cultural que se manifesta

intensamente nos dias de jogos. A fim de sistematizar as principais torcidas identificadas no estado, apresenta-se a seguir a Tabela 1.

Tabela 1 – Torcidas organizadas vinculadas aos clubes goianos

Clubes	Torcidas Organizadas
Goiás Esporte Clube	Força Jovem Goiás; Rasta Esmeraldina; Goiás Chopp
Vila Nova Futebol Clube	Torcida Esquadrão Vilanovense; Vila Metal; Torcida Alcolorados Tigrão; Família Oliveira; Hospício Vilanovense
Atlético Clube Goianiense	Torcida Dragões Atleticanos; Dragão Chopp
Goiânia Esporte Clube	Galoucura
Anápolis Futebol Clube	Torcida Independente Tricolor
Associação Atlética Anapolina	Torcida Organizada Rubra
CRAC – Clube Recreativo e Atlético Catalano	Torcida Organizada do Leão
Associação Esportiva Jataiense	Torcida Organizada Fúria Verde; Torcida Independente Alvi Verde
Centro Oeste Futebol Clube	Torcida Organizada Centro Oeste
Inhumas Futebol Clube	Fúria Inhumense
Goiatuba Esporte Clube	Mancha Azul; Torcida Jovem Raça Azul
Trindade Atlético Clube	Torcida Jovem Trindade

Fonte: BEPE (2025).

As mobilizações desses grupos iniciam-se muito antes das partidas, quando os integrantes se reúnem em praças, bares, terminais de ônibus e outros espaços públicos, de onde seguem coletivamente para os estádios. Essa movimentação demanda atenção permanente das forças de segurança, uma vez que confrontos entre grupos rivais podem ocorrer durante os deslocamentos. Em diferentes capitais brasileiras, essa dinâmica também é registrada (JARY, 2006).

A intensidade emocional apresentada por esses grupos — manifestada em cânticos, coreografias, gestos de apoio e provocações — contribui para fortalecer laços identitários, mas também para aprofundar rivalidades. Segundo Jary (2006, p. 1):

Independentemente das condições climáticas, os fãs parecem estar envolvidos por uma felicidade imensa, entoando canções de batalha e disparando insultos ao adversário, além de expressar lealdade, amor e confiança. É essa combinação emocional de amor e ódio, junto com uma excitação agradável que surge tanto da conexão com o time quanto da ameaça no ambiente, que consegue cativar associados, residentes e torcedores em geral.

Essa combinação emocional, somada à rivalidade histórica entre Goiás Esporte Clube e Vila Nova Futebol Clube, constitui um dos principais fatores para a ocorrência de episódios de violência. Muitos confrontos extrapolam o ambiente dos estádios e atingem vias públicas, bairros e trajetos de acesso.

A gravidade dessa situação motivou o Ministério Público do Estado de Goiás a adotar medidas judiciais. Em 2017, foi ajuizada uma Ação Civil Pública visando conter a escalada de violência entre as torcidas dos dois clubes. O acordo resultante foi homologado judicialmente em 2018, instituindo a política de torcida única nos confrontos entre Goiás e Vila Nova. Segundo sentença proferida pelo Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO, 2018):

[...] determinar a obrigação de torcida única para todos os jogos Goiás x Vila Nova e Vila Nova x Goiás – em todos os campeonatos e em todas as categorias, por questões de segurança e violência das torcidas [...] até que haja a implementação de medidas comprovadamente eficazes que permitam a existência de duas torcidas com efetiva segurança nos estádios.

A decisão foi proferida pelo Juiz Élcio Vicente da Silva da 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual em 09 de outubro de 2018, conforme autos nº 5335248.88.2017.8.09.0051, extinguindo o processo após homologação do acordo.

Casos emblemáticos demonstram a gravidade do fenômeno. Em fevereiro de 2009, um triplo homicídio ocorreu horas antes de um clássico regional, envolvendo integrante de torcida organizada (LEIJOTO, 2009). Em novembro de 2018, outro episódio grave resultou na morte do jovem Ryan Borges Nascimento de Oliveira, agredido enquanto se dirigia ao estádio (SALES, 2018).

Além das ocorrências externas, também há registros de confrontos dentro das arenas esportivas. Em 5 de maio de 2018, durante partida entre Goiás e Vila Nova, torcedores entraram em confronto com a Polícia Militar; imagens televisivas flagraram, inclusive, um espectador portando arma de fogo nas arquibancadas. Como consequência, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva determinou sanções às torcidas envolvidas (VASCONCELOS, 2018).

Entre 2008 e 2018, Goiás registrou 21 mortes relacionadas à violência entre torcidas organizadas, segundo levantamento de Vasconcelos (2018), evidenciando a persistência e a gravidade do problema na capital e em cidades do interior.

4. ATUAÇÃO DO BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO EM EVENTOS (BEPE) NO COMBATE À VIOLÊNCIA DENTRO E FORA DOS ESTÁDIOS

O Batalhão de Policiamento em Eventos (BEPE) da Polícia Militar de Goiás é uma unidade especializada que está subordinada ao Comando de Missões Especiais (CME) e possui organização ajustada às necessidades do policiamento contemporâneo em eventos de grande porte. O BEPE se destaca por sua habilidade em se adaptar às novas circunstâncias e desafios, que surgem em grandes eventos. A contínua atualização das práticas de policiamento e a colaboração com várias unidades especializadas asseguram que o batalhão esteja sempre preparado para garantir a segurança e manter a ordem pública em eventos de grande relevância no Estado de Goiás.

Uma das funções principais do BEPE, apoiado pela inteligência, é a supervisão das atividades das torcidas organizadas. Essa estratégia desempenha um papel crucial na diminuição dos níveis de criminalidade ligados a esses grupos. A Ação de Inteligência do BEPE se concentra na coleta e gerenciamento de dados, especialmente antes dos eventos, para assegurar que ocorram sem problemas adversos. Esse esforço é essencial para prevenir delitos e preservar a segurança durante os eventos esportivos.

O serviço de Inteligência do BEPE é estratégico e atuante, centrando-se na previsão de possíveis razões para a ocorrência de delitos e agressões de torcidas adversárias. Essa previsão possibilita o direcionamento da polícia para regiões de maior vulnerabilidade, reconhecendo locais com elevada chance de ataques ou emboscadas. Essa atitude proativa é essencial para evitar crimes sérios, como tentativas de assassinato, assassinatos, furtos e confrontos em massa.

Em síntese, a atuação do BEPE, apoiada pela Atividade de Inteligência Policial, foca no gerenciamento de eventos esportivos, na prevenção e controle de ações de torcidas organizadas, e na previsão e prevenção de crimes de maior gravidade, assegurando, dessa forma, a segurança e a ordem pública durante eventos de grande escala.

4.1 O Serviço de Inteligência da Polícia Militar e sua atuação no BEPE

A missão da Polícia Militar do estado de Goiás é garantir a ordem pública e sua manutenção, atuando como força policial visível. Por esse motivo, a corporação tem a autorização para empregar os meios legais e necessários para alcançar a meta de preservar a ordem e a

tranquilidade social. Portanto, para que a PMGO desempenhe suas funções, é essencial a realização de atividades de inteligência para coletar informações e dados.

Conforme a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, a atividade de inteligência da polícia militar é caracterizada da seguinte maneira:

A Inteligência Policial Militar envolve um ato contínuo e sistemático de ações especializadas que buscam identificar, avaliar e monitorar ameaças, sejam elas reais ou potenciais, dentro do contexto de Segurança Pública. O intuito é gerar e proteger o conhecimento necessário para auxiliar o processo de tomada de decisão, além de contribuir para o planejamento, execução e monitoramento de questões de Segurança Pública e Polícia Ostensiva. Assim, subsidiará ações para prever, evitar e neutralizar atividades ilícitas e ameaças diversas que possam impactar a ordem pública e a segurança de indivíduos e bens, sendo essa função realizada pelas Agências de Inteligência - AIS das Polícias Militares. (DNISP, 2014).

No contexto da Inteligência Policial Militar, conforme o DNISP (2014), existem três (3) níveis onde ocorre o suporte no processo de decisão:

- Nível estratégico: visa a observação e criação contínua de conhecimentos em um aspecto amplo, que sirvam como base para decisões estratégicas em um patamar mais elevado e complexo da Corporação. Essa instância não atua na execução, na PMGO é representada pela Agência Central de Inteligência (ACI), ou PM/2, como é mais conhecida;
- Nível tático: concentra-se na criação de conhecimentos em um nível intermediário, que não se distanciam tanto da questão operacional, nem são tão amplos e complexos como os do nível estratégico. Esse nível será mais enfatizado pelas ARIs (Agência Regional de Inteligência), que apoiarão a ACI por meio da elaboração de conhecimento restrito à área de atuação de seu respectivo Comando Regional de Polícia Militar;
- Nível operacional: orienta-se na criação de conhecimentos práticos e mais conectados às questões cotidianas da atuação policial militar. Esses conhecimentos não são tão complexos e ajudam nas decisões operacionais diárias da função da PM. Este nível será prioritariamente exercido pelas Agências Locais de Inteligência (ALIs), que auxiliarão as ARIs e a ACI, produzindo conhecimentos limitados à área de atuação de sua Unidade Policial Militar (DNISP, 2014).

A utilização de inteligência em eventos esportivos, especialmente em partidas de futebol realizadas em estádios, onde o pessoal operacional do BEPE está envolvido, visa diminuir a violência entre torcidas organizadas. Isso é feito por meio de ações e planejamentos que estabelecem um plano para reprimir e atuar preventivamente, buscando uma reeducação a longo prazo dos torcedores presentes nos estádios.

O trabalho realizado pelos profissionais de inteligência inclui o acompanhamento de todas as informações, permitindo que a liderança tome decisões sobre quais medidas adotar e como elaborar um plano estratégico. Essa tarefa é extremamente detalhada, uma vez que, na maioria das vezes, as torcidas tentam ocultar o máximo de informações possível para evitar a atuação da polícia e efetuar ações ilícitas.

Na maior parte das vezes, as torcidas organizadas tendem a se comportar de maneira similar durante os eventos esportivos, cometendo os mesmos delitos ou infrações, devido à dificuldade de identificação e à sensação de impunidade. A equipe de inteligência se empenha em localizar os núcleos dessas torcidas, buscando reconhecer os principais responsáveis que se preparam para agir antes das competições. As ações são planejadas previamente e começam a ocorrer durante os deslocamentos, onde as operações do batalhão são realizadas por meio de escoltas.

No contexto dos eventos esportivos, a inteligência aplicada ao BEPE busca reduzir a violência entre torcidas organizadas por meio de ações planejadas que combinam repressão qualificada e prevenção, orientando escoltas, barreiras e ocupação de pontos sensíveis.

4.2 Alternativas de enfrentamento e políticas públicas preventivas

A violência nos estádios demanda a implementação de políticas públicas que vão além da repressão imediata, promovendo ações integradas, permanentes e interdisciplinares que priorizem a prevenção, a educação, a inclusão social e a gestão de riscos. No Brasil, iniciativas como *Torcida Legal*, em São Paulo, e *Futebol pela Paz*, em Minas Gerais, representam tentativas de estabelecer canais de comunicação entre autoridades, clubes, torcidas organizadas e sociedade civil. Tais programas incluem mediação de conflitos, celebração de acordos, campanhas educativas e monitoramento digital, apresentando resultados positivos na redução dos episódios de violência (SENASP, 2022).

Apesar desses avanços, diversos obstáculos persistem, como a falta de continuidade e financiamento das políticas públicas, a ausência de integração entre as esferas governamentais e o fato de que muitos clubes e federações ainda transferem ao Estado a responsabilidade integral pela segurança nos eventos esportivos. Soma-se a isso o uso limitado de tecnologias para a gestão e prevenção da violência nos estádios brasileiros. Em comparação aos modelos europeus, o Brasil ainda apresenta defasagens significativas no emprego de reconhecimento facial, inteligência artificial e bancos de dados unificados (PEREIRA, 2020). Na maior parte dos estádios, prevalecem sistemas manuais, infraestrutura precária de câmeras, cadastros incompletos de torcedores e ausência de plataforma nacional de monitoramento de grupos de risco (OLIVEIRA, 2019).

Outro desafio relevante é a carência de informações consistentes sobre a violência nos estádios. Muitos órgãos públicos não disponibilizam dados atualizados ou organizados, dificultando o trabalho de pesquisadores, jornalistas e entidades da sociedade civil que buscam compreender o fenômeno e propor soluções (AMORIM, 2010). A falta de dados confiáveis compromete a avaliação da efetividade das políticas implementadas e a construção de estratégias preventivas mais eficazes.

É importante destacar que o enfrentamento da violência no futebol não deve ser responsabilidade exclusiva do poder público. Clubes, torcedores, instituições de ensino, meios de comunicação e patrocinadores desempenham papéis essenciais na promoção de uma cultura de paz nos estádios (PEREIRA, 2020). Atitudes como respeitar o adversário, rejeitar comportamentos violentos, denunciar abusos e valorizar a convivência entre diferentes grupos são fundamentais para transformar o ambiente esportivo em um espaço seguro e democrático.

Embora o Brasil tenha avançado em algumas frentes, permanece a necessidade de uma política pública nacional coesa, duradoura e multidisciplinar que enfrente tanto os efeitos imediatos quanto as causas estruturais da violência no futebol (AMORIM, 2010). Nesse sentido, o esporte deve ser compreendido como um patrimônio cultural coletivo, que deve ser protegido e valorizado, assegurando-se condições para que todos possam usufruir de forma segura dos eventos esportivos.

4.3 Da gestão de pessoas

A Polícia Militar possui um papel vital para a comunidade, amplamente reconhecido por sua atuação na manutenção da ordem social e na garantia dos direitos humanos, em conformidade com a legislação vigente no país. Comparando sua missão institucional à de uma organização, observa-se que suas diretrizes se alinham aos princípios apresentados por Sampaio (1997), ao questionar: “Quais ações devem ser tomadas pela empresa? Para quem essas ações devem ser direcionadas? Qual o motivo para realizar tais ações? De que maneira a empresa deve agir? Onde deve ocorrer essa atuação?”.

Nesse sentido, Dutra (2007, p. 22) complementa que:

A definição da missão deve satisfazer a critérios racionais e sensatos que devem ser: suficientemente empreendedores para terem impacto sobre o comportamento da empresa; mais focalizados no sentido da satisfação das necessidades do cliente, do que nas características do produto fabricado; capazes de refletir as habilidades essenciais da empresa; entendíveis; realistas; flexíveis; e motivadoras.

Para que suas atividades sejam estruturadas de maneira eficaz, a instituição militar deve observar os fundamentos da ordem e da disciplina, pilares centrais do militarismo. No âmbito da Polícia Militar, as ações são orientadas por normativas, decretos, regulamentos e, especificamente no contexto da Polícia Militar do Estado de Goiás, pela implementação do Procedimento Operacional Padrão (POP).

Esse sistema estabelece a aplicação dos princípios de legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência, definindo as intervenções policiais conforme as particularidades de cada situação. Trata-se de um processo padronizado que busca assegurar que as ações policiais estejam em conformidade com a legislação vigente e sejam executadas de forma uniforme em todo o estado, garantindo maior eficiência e segurança jurídica às operações.

4.4 Planejamento Estratégico e Operacional

De acordo com Oliveira (2018), a estratégia de planejamento constitui uma abordagem de gestão que utiliza técnicas diversas para aperfeiçoar a administração de uma instituição e fortalecer sua interação com fatores externos. No âmbito da segurança pública, esse entendimento contribui para compreender como a Polícia Militar organiza sua atuação e projeta a forma como deseja ser percebida pela sociedade. Essa visão é complementada por Tavares (2010), ao afirmar que o planejamento orienta ações futuras e direcionadas, garantindo coerência, eficiência e alinhamento aos objetivos institucionais.

Lacombe e Heilborn (2014) definem o planejamento como uma atividade gerencial voltada para a formulação de objetivos e para a escolha de estratégias capazes de alcançá-los. Segundo os autores, “o planejamento estratégico desempenha um papel fundamental na identificação e avaliação de vulnerabilidades e riscos que possam afetar uma organização”, exigindo antecipação de decisões e análise criteriosa dos cenários possíveis. Essa definição se aplica diretamente ao contexto da Polícia Militar, especialmente no enfrentamento de situações complexas, como a violência relacionada às torcidas organizadas.

No presente estudo, o foco recai sobre o planejamento operacional, etapa essencial para o funcionamento da Polícia Militar em eventos esportivos. Por se tratar de uma instituição pública, é dever da corporação prestar serviços eficientes e seguros à população. Assim, a ausência de planejamento adequado pode gerar falhas com impacto direto na sociedade, particularmente em

ambientes de grande concentração de pessoas, como os estádios de futebol. Nesse sentido, o planejamento operacional permite prever cenários, reduzir riscos, organizar recursos e orientar a tomada de decisões da autoridade policial.

O planejamento operacional concentra-se na execução das atividades essenciais dos batalhões, otimizando os recursos disponíveis e fortalecendo a prevenção criminal. Em eventos esportivos, esse planejamento assume importância ainda maior, pois orienta o dimensionamento de efetivo, a definição de estratégias de controle de fluxo de torcedores, a ocupação de pontos sensíveis e o emprego de ações preventivas que buscam evitar confrontos entre torcidas organizadas.

Embora apresente natureza mais imediata e prazos reduzidos, o planejamento operacional depende de informações atualizadas e qualificadas, fornecidas principalmente pela inteligência policial. Assim como ocorre no planejamento estratégico, sua função principal é oferecer suporte às decisões do comando, garantindo que cada ação seja fundamentada em critérios técnicos e alinhada aos objetivos institucionais. Dessa forma, o planejamento operacional torna-se um instrumento indispensável na atuação do BEPE, contribuindo efetivamente para a preservação da ordem pública e para a redução da violência nos eventos futebolísticos.

5. METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo foi estruturada para possibilitar uma análise rigorosa da atuação do Batalhão Especializado de Policiamento em Eventos (BEPE) da Polícia Militar do Estado de Goiás, com foco nas medidas de segurança implementadas nos estádios de futebol no estado de Goiás e na relação com as torcidas organizadas. Para alcançar tal finalidade, o trabalho caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, documental e de abordagem qualitativa, orientada pelo método dedutivo e fundamentada em coleta de dados bibliográficos e institucionais.

A pesquisa é descritiva porque busca observar, registrar e analisar fenômenos relacionados à segurança pública sem interferência direta do pesquisador, descrevendo as ações, estratégias e práticas operacionais realizadas pelo BEPE em eventos esportivos. Conforme destaca Gil (2010), esse tipo de pesquisa é particularmente útil quando o objetivo é caracterizar fenômenos, identificar relações entre elementos e interpretar comportamentos institucionais.

Trata-se também de uma pesquisa documental, uma vez que se apoia em relatórios operacionais, registros de ocorrências, manuais institucionais — como o Manual de Policiamento em Eventos do BEPE —, legislações (destacando-se a Lei Geral do Esporte, Lei n. 14.597/2023), normas administrativas e documentos públicos que tratam de episódios envolvendo torcidas organizadas em Goiânia. Tal abordagem é essencial, pois permite acessar informações produzidas no âmbito da própria Polícia Militar, oferecendo uma visão concreta do funcionamento das práticas de segurança aplicadas aos eventos esportivos.

A abordagem qualitativa orienta a interpretação crítica das ações e estratégias do BEPE, permitindo compreender símbolos, valores, práticas institucionais e processos de tomada de decisão que permeiam o policiamento de grandes eventos. De acordo com Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa qualitativa possibilita a análise aprofundada de fenômenos complexos, especialmente aqueles que envolvem dinâmicas sociais e organizacionais.

A escolha pelo método dedutivo fundamenta a construção lógica do estudo, na medida em que parte de conceitos gerais — como segurança pública, policiamento ostensivo, violência associada ao futebol e inteligência policial — para, em seguida, analisar evidências específicas relacionadas à atuação do BEPE. Nas palavras de Gil (2010, p. 14), esse método “destaca as verdades específicas contidas em verdades gerais, visando à criação de lógicas estruturais por meio da relação entre causas e efeitos”. Assim, o percurso investigativo transita de um panorama conceitual amplo para conclusões específicas acerca da eficiência das medidas implementadas.

Os dados coletados foram analisados por meio de leitura sistemática, categorização temática e interpretação reflexiva, conforme orienta a técnica de análise de conteúdo de Bardin (2016). Os materiais foram organizados em categorias como planejamento operacional, inteligência policial, controle de multidões, prevenção da violência e interação com torcidas organizadas. Esse procedimento permitiu identificar padrões, práticas consolidadas e lacunas no processo de policiamento esportivo.

A pesquisa bibliográfica complementou a análise documental ao reunir teorias e interpretações de estudiosos sobre violência no futebol, comportamento coletivo, gestão da segurança pública, policiamento de eventos e políticas preventivas. Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica permite ampliar o alcance da investigação, possibilitando ao pesquisador compreender fenômenos para os quais não há possibilidade de observação direta ou imediata.

A combinação dessas técnicas metodológicas assegura rigor científico, transparência e coerência ao estudo, permitindo compreender como o BEPE atua na prevenção da violência nos estádios e em que medida suas estratégias, fundamentadas em planejamento e inteligência, contribuem para a manutenção da ordem pública. Além disso, possibilita identificar desafios e propor melhorias que fortaleçam a segurança dos eventos esportivos, alinhando-se aos objetivos gerais e específicos da pesquisa.

6. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O estudo sobre o papel da segurança pública nos estádios e a atuação das torcidas organizadas em Goiânia, com ênfase nas atividades desempenhadas pelo Batalhão de Policiamento em Eventos da Polícia Militar do Estado de Goiás (BEPE), fundamenta-se na necessidade de compreender como essa unidade especializada contribui para a preservação da ordem pública em grandes eventos esportivos. Trata-se de uma análise alinhada ao objetivo geral do trabalho, que busca examinar de que modo as ações implementadas pelo BEPE, dentro e fora dos estádios, influenciam na prevenção e no controle da violência associada às torcidas organizadas.

Para alcançar tal finalidade, o estudo apresenta resultados obtidos por meio de levantamento bibliográfico e documental, além da análise do comportamento e da dinâmica das torcidas organizadas que, ao longo de todo o ano, atraem milhares de pessoas aos estádios da capital. Essa abordagem possibilita compreender os fatores sociais, culturais e organizacionais que contribuem para episódios de conflito, atendendo ao objetivo específico de identificar elementos que potencializam a violência em eventos esportivos.

A investigação também evidencia a centralidade da atividade de inteligência policial no âmbito do BEPE, fundamental para antecipar situações de risco, orientar decisões táticas e subsidiar o planejamento operacional. Por meio da coleta e análise de informações qualificadas, a inteligência permite identificar lideranças, rotas de deslocamento, estratégias de grupos rivais e possíveis cenários de conflito. Assim, atende diretamente ao objetivo de analisar o papel da inteligência na efetividade das ações do BEPE.

Com base na análise dos dados e observações operacionais, observa-se que o BEPE tem alcançado resultados relevantes ao atuar de maneira integrada, preventiva e estratégica. O comandante do batalhão, apoiado pelo serviço reservado, consegue elaborar planos de operação

mais eficientes, definir pontos sensíveis, distribuir adequadamente o efetivo e adotar medidas que minimizam a probabilidade de confrontos, contribuindo para o objetivo específico de avaliar a eficácia das ações preventivas e repressivas empregadas.

O tema revela-se ainda mais significativo ao demonstrar a preocupação da Polícia Militar em prestar um serviço de excelência, adotando práticas organizacionais, treinamentos especializados e estratégias operacionais que otimizam a utilização dos recursos destinados à segurança pública. Isso reforça a conexão do estudo com os objetivos relacionados à análise da gestão e do planejamento institucional voltados ao enfrentamento da violência em eventos esportivos.

O trabalho evidencia, portanto, que o BEPE atua de forma articulada com diferentes órgãos — clubes, federações, Ministério Público, Polícia Civil e demais unidades da PMGO — para assegurar um ambiente mais seguro ao torcedor. Busca-se, assim, atender às demandas sociais e reduzir significativamente os índices criminais por meio de planejamento detalhado, ações integradas e intervenções antecipatórias que impeçam a materialização da violência.

Dessa forma, o presente estudo demonstra que o Batalhão de Eventos está preparado para atuar em qualquer evento que envolva torcidas organizadas, desempenhando papel essencial na visibilidade institucional da Polícia Militar e na preservação da segurança pública nos estádios e em suas imediações. O texto atende plenamente aos objetivos propostos ao evidenciar a importância do treinamento especializado, do planejamento estratégico e da defesa dos direitos humanos na construção de ambientes esportivos mais seguros e organizados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar o papel da segurança pública nos estádios de Goiânia e a atuação do Batalhão Especializado de Policiamento em Eventos (BEPE) da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), destacando as medidas de prevenção e controle adotadas frente às torcidas organizadas. Ao investigar a dinâmica dos eventos esportivos, buscou-se compreender como o emprego do policiamento ostensivo, aliado à inteligência policial, contribui para a manutenção da ordem pública e para a redução da violência associada ao futebol.

A análise da legislação pertinente, especialmente da Lei Geral do Esporte, permitiu evidenciar a relevância das ações de inteligência e da integração entre os diversos entes envolvidos

na segurança dos eventos — clubes, Federação Goiana de Futebol, Polícia Civil, Ministério Público, Guarda Civil Metropolitana e demais unidades da PMGO. Essa articulação institucional é essencial para subsidiar o planejamento operacional do BEPE, permitindo antecipar possíveis focos de conflito, organizar fluxos de torcedores e estruturar intervenções preventivas.

Os resultados do estudo demonstram que a violência dentro e fora dos estádios, embora recorrente, pode ser significativamente reduzida por meio da adoção de medidas preventivas estruturadas e contínuas. Entre as principais propostas destacam-se:

Medidas de Prevenção Propostas:

1. Fortalecimento da inteligência policial

- Mapeamento permanente de lideranças e grupos de risco;
- Monitoramento de redes sociais e pontos de encontro de torcidas;
- Compartilhamento interinstitucional de informações estratégicas.

2. Planejamento operacional aprimorado

- Emprego de escoltas diferenciadas para grupos rivais;
- Ocupação prévia de áreas sensíveis e rotas de deslocamento;
- Definição de perímetros de segurança e pontos de controle de acesso.

3. Ampliação da capacitação do efetivo

- Treinamentos específicos sobre gerenciamento de multidões;
- Cursos de mediação de conflitos e uso progressivo da força;
- Simulações táticas de eventos de grande porte.

4. Integração entre órgãos de segurança e entidades esportivas

- Mesas permanentes de monitoramento e avaliação antes dos jogos;
- Elaboração de protocolos unificados entre PMGO, clubes e federação;
- Uso de tecnologia compartilhada em tempo real.

5. Melhorias estruturais nos estádios

- Aumento da cobertura de câmeras e integração aos sistemas das forças de segurança;
- Instalação de catracas inteligentes e reconhecimento facial;

- Sinalização adequada e rotas seguras de evacuação.

6. Políticas educativas e campanhas preventivas

- Programas de conscientização junto a torcedores;
- Incentivo a projetos sociais com torcidas organizadas;
- Valorização da cultura esportiva sem violência.

Assim, torna-se evidente que a atuação do BEPE vai muito além da resposta reativa. Seu papel estratégico é o de orientar ações preventivas, coordenar esforços interinstitucionais e empregar procedimentos operacionais capazes de minimizar riscos e garantir um ambiente seguro ao público.

Com base nos resultados, conclui-se que o Batalhão de Eventos está tecnicamente preparado para atuar em cenários envolvendo torcidas organizadas, e que seu fortalecimento é essencial para a redução dos índices criminais nos estádios e em suas imediações. Contudo, para que a segurança seja efetivamente aprimorada, faz-se necessário investir continuamente em inteligência, planejamento, tecnologia, capacitação e integração entre as instituições — medidas que se alinham à proposta deste estudo e ao título que o orienta.

REFERÊNCIAS

- AMORIM, André. **A origem das torcidas organizadas no Brasil**. São Paulo: Autêntica, 2010.
- BENGOCHEA, J. L. P, et al. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, n. 18, p. 119-131, 2004.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 01 nov. 2025.
- BRASIL. **Lei n. 10.671 de 15 de maio de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 mai. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10671.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.
- BRASIL. **Lei n. 14.597 de 14 de junho de 2023**. Institui a Lei Geral do Esporte. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 de junho de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14597.htm. Acesso em: 12 nov. 2025.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Guia de Recomendações para Atuação das Forças de Segurança Pública**. Brasília, DF, 09 mai. 2016. Disponível em: [Senasp lança guia de recomendações para segurança no futebol — Ministério da Justiça e Segurança Pública \(justica.gov.br\)](https://www.justica.gov.br/senasp/relatorio-recomendacoes-para-seguranca-no-futebol) Acesso em: 08 nov. 2025.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública** (DNISP). 4. ed. rev. e atual. Brasília, DF, 2014. Disponível em: [SEI/MJ - 16403093 - Portaria nº](https://www.dnisp.gov.br/16403093-portaria-n-2014-001) Acesso em: 18 nov. 2025.
- DE OLIVEIRA, Maicon André Da Luz; CARDOSO, Ana Lucia Brunetta. **O emprego da força policial de segurança pública em eventos privados de futebol sob uma análise crítica à luz dos princípios administrativos**. Justiça e sociedade, v. 4, n. 1, p. 811-858.
- DUTRA, J. S. **Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna**. 1ª. ed. - 4. reimpr. - São Paulo: Atlas, 2007.
- FAYOL, Henry. **História dos pensamentos administrativos**. 5ª Edição. Galatas, São Paulo, 2001.
- GOIÁS. **Portaria nº 9.629 de 25 de agosto de 2017**. Dispõe sobre a atividade de inteligência da Polícia Militar de Goiás e dá outras providências. Disponível em: <https://policiacivil.go.gov.br/wp-content/2018/08/regulamenta-a-atividade-de-inteligencia-da-pm-2.pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GOIÁS. Tribunal de Justiça. **Processo nº. 5335248.88.2017.8.09.0051**, da Comarca de Goiânia. Relator: Des. Élcio Vicente da Silva. Goiânia 09 de out. de 2018. *Diário da Justiça Eletrônico do*

Estado de Goiás. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-go/4964266761/inteiro-teor-4964266768>. Acesso em: 24 nov. 2025.

GOMES, Camila Souza; DE OLIVEIRA SOUSA, Raquel. **Violência em jogo: um panorama sobre o Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios e sua relação com as torcidas cariocas**. Sociologias Plurais, v. 7, n. 3, 2021. Disponível em: [Violência em jogo: um panorama sobre o Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios e sua relação com as torcidas cariocas \(redib.org\)](#). Acesso em: 12 out. 2025.

GUIMARÃES, Luiz Antônio Brenner. Valores institucionais, a prática policial militar e a cidadania. **Unidade: revista de assuntos técnicos de Polícia Militar**. Porto Alegre. n. 41, p. 45-85, Porto Alegre, 2000.

GOIÁS, Governo do Estado. **Portaria 0613/2018, de 13 de junho de 2018 - SSP**. Disponível em: <https://goias.gov.br/seguranca/wp-content/uploads/sites/56/2018/08/portaria-n-0613-18>; Acesso em: 13 de out. 2025.

JARY, Marcus. O Futebol Profissional e a Cidade de Goiânia: Análise das Articulações entre Processo de Urbanização e as Torcidas Organizadas. Projeto de Pesquisa. Goiânia: 2008. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/teseserver/api/core/bitstreams/e7a4703e-1071-413d-b322-9559f7e04703/content>. Acesso em: 12 nov. 2025.

LACOMBE, F.; HEILBORN, G. **Administração: princípios e tendências**. São Paulo: Saraiva, 2014.

LEIJOTO, Márcio. Briga de torcida acaba em 3 mortes e pelo menos 50 prisões. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/briga-de-torcida-acaba-em-3-mortes-e-pelo-menos-50-prisoas,fc1968f40d94b310VgnCLD200000bbccceb0aRCRD.html>. Acesso em 15 out. 2025.

MARQUES, Cláudio. Direitos do Torcedor. Reportagem. Disponível em: <http://marinasantanna.com/2013/06/18/situacao-das-torcidas-e-direitos-do-torcedor-sao-tema-de-agenda-de-paulo-castilho-em-goiania/>. Acesso em: 12 nov. 2025.

MURAD, Mauricio. **A violência no futebol: novas pesquisas, novas ideias, novas propostas**. 2. Ed. São Paulo: Benvirá, 2017.

NASCIMENTO, Julio Quirino do. **A (in) eficácia da lei penal e do estatuto do torcedor perante as torcidas organizadas no Brasil**. 2019. Disponível em: <https://aritgocff.a infeficaciadaleipenal/2019/09/pdf>. Acesso em: 15 out. 2025.

OLIVEIRA, D. P. R. **Planejamento estratégico: Conceitos, Metodologia e Práticas**. 34. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

OLIVEIRA, Rafael. **Tecnologia e segurança nos estádios brasileiros**. Revista Segurança e Cidadania, v. 8, n. 1, 2019.

PEREIRA, Gustavo. **Futebol, violência e pertencimento**. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, v. 17, n. 3, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbeur/>>. Acesso em: 22 out. 2025.

ROLDÃO, Vinícius de Melo. **CIICC - centro integrado de inteligência comando e controle em cada região integrada de segurança pública – RISP, como ferramenta para integração, planejamento e gestão**. 2024. Artigo científico – Universidade Estadual de Goiás, Goiânia, 2024.

RUSCHMANN, D. V. M. **Marketing turístico: um enfoque promocional**. Campinas: Papirus, 1990. Disponível em: <repositorio.usp.br/item/000812957>. Acesso em: 13 out. 2025.

SALES, Yago. Morre adolescente torcedor do Vila espancado, em Goiânia. Disponível em: <<https://diaonline.ig.com.br/2018/11/09/morre-adolescente-torcedor-do-vila-espancado-em-goiania/>>. Acesso em: 17 out. 2025.

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Relatório Torcida Legal**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/10385>. Acesso em: 13 de nov. 2025.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 22. ed. Revisada e atualizada. 4 reimpr. São Paulo: Cortez, 2007.

VASCONCELOS, Fernando. STJD proíbe entrada de organizadas do Goiás em competições da CBF. Medida em caráter liminar é tomada por causa da confusão no clássico contra o Vila Nova. Disponível em: <<https://ge.globo.com/go/futebol/times/goias/noticia/stjd-proibe-entrada-de-torcidas-organizadas-do-goias-em-competicoes-da-cbf.ghtml>>. Acesso em: 13 de nov. 2025.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.